

LEI Nº 224 de 25 de AGOSTO de 1953

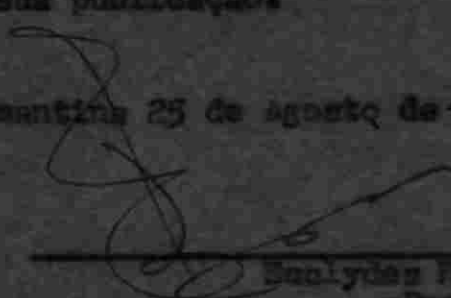
EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:.....

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, sob condições que serão oportunamente estabelecidas, um empréstimo de CR.\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil craseiros), para a compra de 1 (um) gerador de Energia Elétrica, em conjunto com as Prefeituras dos municípios de Parapuã, Geraldo Cruz e Localia.

Artigo 2º)- Revogadas disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina 25 de agosto de 1953.


Euclydes Romanini

= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina 25 de Agosto de 1953.


Fausto Oliveira

= Secretário =